



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 996

DE 23 DE ABRIL DE 2.019.

PUBLICADO NO D.O.M Edição nº: 02 Data: 24/04/19
--

“DISPÕE SOBRE INCORPORAÇÃO DE VANTAGENS”.

SAULO ANDERSON RODRIGUES, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, inciso VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o disposto no artigo 229 da Lei Complementar nº 064 de 1º de novembro de 2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, que assegura o direito de incorporação de vantagens percebidas após um ano ininterrupto ao servidor efetivo que tiver exercido a qualquer título cargo ou função que lhe proporcione remuneração superior à do cargo que seja titular; e

Considerando a solicitação expedida pela Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio do Ofício nº 1.052/19, quanto à confecção do respectivo ato normativo competente.

RESOLVE:

Art. 1º Fica incorporado **10/10 (dez décimos)** da diferença de remuneração, nos termos do artigo 229 da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações, a servidora pública **GLAUCIA RODRIGUES INÁCIO PECLAT - R.E. nº 7.019**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 27.163.018-8, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I – ENSINO FUNDAMENTAL**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos 18 de março de 2.019**.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 23 de abril de 2.019.

SAULO ANDERSON RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registrado na Diretoria Técnica Legislativa, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e dezenove e publicado no Diário Oficial do Município.

LUCIANA MARIA COELHO DE JESUS STELLA
Diretoria Técnica Legislativa – Gabinete do Prefeito